***REQUERIMENTO N° 008 /2025***

**Sr. Presidente,**
**Sras. Vereadoras,**
**Srs. Vereadores,**

**REQUER INFORMAÇÕES ACERCA DA MERENDA OFERECIDA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**

***Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE***

Requeiro ao **Presidente da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – Vereador Anderson Moratório,** que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de leis, oficialize ao **chefe do Poder Executivo Municipal** e a **Secretaria Municipal de Educação – Semed,** informações sobre **a)** Dos Contratos de Aquisição da Merenda Escolar no âmbito do Programa PNAE, com seus respectivos anexos; **b)** Relação dos fornecedores que compõem o percentual destinado ao atendimentos da Agricultura familiar e se são residentes no município de Parauapebas ou não; **c)** Execução Orçamentária do programa PNAE e **d)** Plano Nutricional adotado no âmbito da merenda escolar, por faixa etária dos alunos e profissionais nutricionista responsáveis.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando-se, o arcabouço normativo que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em especial a Lei 11.947de 16/06/2009 e suas alterações, normatizada pela Resolução MEC CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, ressaltando as alterações de 2025;

Considerando-se que o PNAE, implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive das escolas indígenas, matriculados em escolas públicas e filantrópicas;

Considerando-se que, seu objetivo é atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis;

Considerando-se que, os cardápios das escolas devem ser elaborados por nutricionistas habilitados, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), devendo respeitar os hábitos alimentares e a vocação agrícola de cada lugar, dando preferência aos produtos semielaborados e “in natura”, ou seja, aqueles encontrados em sua forma natural ou que passam por algum processo de conservação ou limpeza, que preservem as características do produto;

Assim sendo e diante da relevância, apresentamos este requerimento e pedimos que o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora desta casa – Vereador Anderson Moratório**

dispense a atenção que o assunto merece e que este requerimento, seja aprovado à unanimidade dos excelentíssimos senhores vereadores.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

**Vereador – Elvis Sila Cruz**
**ZÉ DO BODE**